



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:04849 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3368 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de Crédito adicional suplementar de acordo com art. 5° da Lei Orçamentária Anual n.º 3368 de 26/12/22.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.02.02		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.129		Administracao de Receitas		
04.129.0404		FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS		
04.129.0404.2020		MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>079</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>300,00</b>
	1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do		300,00
02.06		SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		SAUDE		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS		
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>150</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>		<b>500,00</b>
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		500,00
10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1007.6006		MANUTENÇÃO DOS PSF`S		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>177</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>16.000,00</b>
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		16.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.303.1002.2044		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>199</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>10.000,00</b>
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		10.000,00
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12		EDUCAÇÃO		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>233</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>168.000,00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		168.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>194.800,00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO
02.01	GABINETE DO PREFEITO

<https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/legislacao/3>

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:04849 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

04.122.0402.2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>049</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>68.000,00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	68.000,00
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		SAUDE MENTAL	
10.301.1012.2047		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>186</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>16.000,00</b>
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	16.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.303.1002.2044		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>200</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	<b>10.000,00</b>
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>210</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>500,00</b>
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	500,00
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
15		URBANISMO	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.1501.2065		MANUT.SERV.VIAS URBANAS	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>304</b>	<b>Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>100.000,00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>305</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>300,00</b>
	1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do	300,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 194.800,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE JANEIRO DE 2023

---

HAMILTON RESENDE FILHO  
CPF: 214.274.536-91  
PREFEITO MUNICIPAL